



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2016

Pregão n.º 067/2016

Proc. Adm. n.º 098/2016

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede à Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, n.º 1376, 16º Andar, Bairro Cidade Monções, município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º. 108.383.949.112 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, Procurador, portador do RG n.º 27.638.106-3 e CPF n.º 267.221.148-56, e pelo Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas, portador do RG n.º. 05.975.287-3 e CPF n.º 806.279.787-20, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 049/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO tem por objeto a renovação, por um período adicional de 03 (três) meses, contados a partir de 27 de abril de 2019 a 26 de julho de 2019, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefônico fixo comutado – STFC nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acesso em E1 com fornecimento PABX em regime de comodato, acessos de terminais individuais, acesso à internet dedicada e banda larga.

#### CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores:

LOTE 01				
SERVIÇOS				
TIPO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 12 Meses (R\$)
Linhas Convencionais	160	R\$ 41,91	R\$ 6.705,60	R\$ 80.467,20
Troncos Digitais 30 Canais	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ramais DDR	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PABX	01	R\$ 33.000,00	Comodato	Comodato
Acesso Banda Larga 10M (ADSL)	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00	R\$ 14.388,00
IP DEDICADO 30M	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
<b>Subtotal 1</b>			<b>R\$ 16.804,60</b>	<b>R\$ 201.655,20</b>
<b>LOCAL</b>				
<b>TIPO</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor 12 Meses (R\$)</b>
Minuto fixo – fixo (local) DDR	39.000	R\$ 0,03	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00
Minuto fixo – fixo (local) TERMINAL	16.000	R\$ 0,05	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Minuto Local (VC1)	8.500	R\$ 0,56	R\$ 4.760,00	R\$ 57.120,00
<b>Subtotal 2</b>			<b>R\$ 6.730,00</b>	<b>R\$ 80.760,00</b>
<b>LONGA DISTÂNCIA</b>				
<b>TIPO</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor 12 Meses (R\$)</b>
Minuto fixo – fixo Intra-regional	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Minuto fixo – móvel Intra-regional (VC2)	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
Minuto fixo – fixo Inter-regional	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Minuto fixo – móvel Inter-regional (VC3)	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00	R\$ 336,00
<b>Subtotal 3</b>			<b>R\$ 740,00</b>	<b>R\$ 8.880,00</b>
<b>Totais (1+2+3)</b>			<b>R\$ 24.274,60</b>	<b>R\$ 291.295,20</b>

2.2. No caso de prorrogação do contrato, os preços avençados serão reajustáveis anualmente, e O reajuste será feito pelo IPCA conforme poder concedente (Anatel).

### CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

### CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento, modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 26 de abril de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Suprimentos e Licitações

Pela **FORNECEDORA**:

\_\_\_\_\_  
Fábio Marques de Souza Levorin  
Procurador

\_\_\_\_\_  
Alexandre B. da Gama Freitas  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1 – \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

RG: